



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/204/2017 de 28/03/2017 Aprova o Relatório I - Diagnóstico e Informações Básicas do Plano de Bacia Hidrográfica das UGRHs 20 e 21.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe | CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia para as 22 UGRHs paulistas;

Considerando a Deliberação CRH nº 159, de 15 de abril de 2014, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 147 de 2012, revoga a Deliberação CRH nº 142 de 2012 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CRH nº 177, de 18 de Agosto de 2015, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 159 de 2014 e dá outras providências;

Considerando a minuta da Deliberação CRH "AD REFERENDUM" S/N, aprovada na reunião do CRH em 04 de maio de 2016, e que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação CRH "AD REFERENDUM" nº 188, de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-AP/201/2016, de 15/12/2016 que aprova Plano de Ação e Programa de Investimento do CBH-AP.

Delibera:

Artigo 1º Aprova o Relatório I do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CBH-AP (UGRHI-20 e 21) - Diagnóstico e Informações Básicas;

Artigo 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

DELIBERAÇÃO APROVADA NA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-AP

Daniel Alonso
Presidente

Luís Sergio de Oliveira
Vice-Presidente

Denis Emanuel de Araújo
Secretário Executivo